

SP	3554656	Torre de Pedra	1.698,22	20.378,64
SP	3554706	Torrinha	1.698,22	20.378,64
SP	3554755	Trabiju	4.528,59	54.343,08
SP	3554904	Três Fronteiras	9.057,18	108.686,16
SP	3554953	Tuiuti	1.698,22	20.378,64
SP	3555109	Tupi Paulista	11.321,48	135.857,76
SP	3555208	Turiúba	4.528,59	54.343,08
SP	3555307	Turmalina	4.528,59	54.343,08
SP	3555356	Ubarana	1.698,22	20.378,64
SP	3555406	Ubatuba	27.171,55	326.058,60
SP	3555505	Ubirajara	4.528,59	54.343,08
SP	3555604	Uchoa	9.057,18	108.686,16
SP	3555703	União Paulista	1.698,22	20.378,64
SP	3555802	Urânia	9.057,18	108.686,16
SP	3555901	Uru	1.698,22	20.378,64
SP	3556008	Urupês	6.792,89	81.514,68
SP	3556305	Valparaíso	15.850,07	190.200,84
SP	3556354	Vargem	1.698,22	20.378,64
SP	3556602	Vera Cruz	6.792,89	81.514,68
SP	3556958	Vitória Brasil	4.528,59	54.343,08
SP	3557154	Zacarias	4.528,59	54.343,08
SP	3557204	Chavantes	1.698,22	20.378,64

## ANEXO XXIV

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Incentivo/mês	Incentivo/ano
TO	1702109	Araguaína	24.461,53	293.538,36
TO	1702208	Araguatins	5.628,66	67.543,92
TO	1705508	Colinas do Tocantins	5.336,78	64.041,36
TO	1708205	Formoso do Araguaia	3.784,11	45.409,32
TO	1709302	Guaraí	3.936,39	47.236,68
TO	1709500	Gurupi	13.646,00	163.752,00
TO	1713205	Miracema do Tocantins	5.311,88	63.742,56
TO	1716109	Paraíso do Tocantins	7.975,11	95.701,32
TO	1718204	Porto Nacional	8.752,11	105.025,32
TO	1721000	Palmas	43.056,37	516.676,44
TO	1721208	Tocantinópolis	5.094,87	61.138,44

## PORTARIA Nº 335, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando as Portarias nº 599/GM e nº 600/GM, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo 1, CEO Tipo 2, CEO Tipo 3;

Considerando a Portaria nº 2.373/GM, de 7 outubro de 2009, que altera o art 4º da Portaria nº 599/GM, de 23 de março de 2006,

Considerando a Portaria SAS/MS nº 562, de 30 de setembro de 2004, que inclui na tabela de serviço/classificação dos Sistemas de Informações do SUS - SCNES, SIA e SIH/SUS - os serviços e a operacionalização no SIA/SUS dos procedimentos realizados pelos CEO;

Considerando a Portaria nº 283/GM, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece os critérios de antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação; e

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Atenção Básica - Área Técnica de Saúde Bucal, constante do processo de credenciamento/habilitação desses serviços, resolve:

Art. 1º Habilitar os Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, relacionados no Anexo desta Portaria, a receberem os incentivos financeiros destinados ao custeio dos serviços especializados de saúde bucal.

Parágrafo Único. O não atendimento às condições e características definidas na Portaria nº 599/GM e nº 600/GM, de 23 de março de 2006, pelos municípios pleiteantes, implica, a qualquer tempo, no descredenciamento da Unidade de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

## ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		
					CEO TIPO I	CEO TIPO II	CEO TIPO III
AL	2705200	Messias	6033385	Municipal	1	-	-
AL	2708105	Santana do Mundaú	6178200	Municipal	1	-	-
AM	1302405	Lábrea	5853729	Municipal	1	-	-
BA	2906105	Canápolis	5634342	Municipal	-	1	-
BA	2906501	Candeias	5993709	Municipal	-	1	-
BA	2913606	Ilhéus	5347610	Municipal	-	-	1
BA	2913903	Ipiatã	6015794	Municipal	-	1	-
BA	2914406	Iraquara	6309232	Municipal	-	1	-
BA	2915502	Itajuípe	6015638	Municipal	-	1	-
BA	2919207	Lauro de Freitas	5670152	Municipal	-	1	-
BA	2921708	Morro do Chapéu	5768993	Municipal	-	1	-
BA	2924009	Paulo Afonso	5881323	Municipal	-	1	-
BA	2927200	Ruy Barbosa	5847516	Municipal	1	-	-
BA	2931350	Teixeira de Freitas	5924227	Municipal	-	1	-
CE	2301307	Araripe	5776120	Municipal	1	-	-
CE	2303303	Cariús	5859972	Municipal	1	-	-
CE	2304103	Cratêus	2481022	Municipal	-	-	1
CE	2304400	Fortaleza	2723174	Municipal	-	-	1
CE	2304400	Fortaleza	2481464	Municipal	-	-	1
CE	2304954	Guaiúba	6313418	Municipal	1	-	-
CE	2307254	Jijoca de Jericoacoara	5918774	Municipal	1	-	-
GO	5214606	Niquelândia	6012639	Municipal	-	-	1
GO	5218003	Porangatu	2437392	Municipal	1	-	-
GO	5221858	Valparaíso de Goiás	2382865	Municipal	-	1	-
MA	2103802	Dom Pedro	5841305	Municipal	1	-	-
MA	2111300	São Luís	2697998	Municipal	-	1	-
MG	3109402	Buritizinho	2204037	Municipal	1	-	-
MG	3118601	Contagem	5855055	Municipal	-	1	-
MG	3133105	Itanhandu	2794462	Municipal	1	-	-
MG	3142908	Monte Azul	5879728	Municipal	1	-	-
MG	3151503	Piumhi	6146813	Municipal	-	1	-
MG	3160702	Santos Dumont	6224199	Municipal	-	1	-
MG	3162906	São João Nepomuceno	2142104	Municipal	1	-	-
MG	3170107	Uberaba	5130794	Municipal	-	1	-

## PORTARIA Nº 334, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a competência da Secretaria de Atenção à Saúde, para o estabelecimento de normas de cadastramento das equipes da Estratégia de Saúde da Família, nos tipos: Equipe de Saúde da Família - ESF, Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal - ESFSB e Equipe de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 750, de 10 de outubro de 2006, que institui a Ficha Complementar de Cadastro das Equipes de Saúde da Família, Saúde da Família com Saúde Bucal - Modalidade I e II e de Agentes Comunitários de Saúde, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde no país, vinculados ou não ao SUS;

Considerando a Portaria nº 2.371/GM, de 7 outubro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel Odontológico - Unidade Móvel Odontológica; e

Considerando a necessidade de expandir a cobertura de atenção a saúde bucal a toda população brasileira, ampliando o acesso e a abrangência dos serviços, resolve:

Art. 1º Alterar o § 2º do Art.1º da Portaria SAS/MS nº 750 de 10 de outubro de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º É permitido apenas para os estabelecimentos de Saúde do tipo 01 - Posto de Saúde, 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica, 15 - Unidade Mista, 32 - Unidade Móvel Fluvial e 40 - Unidade Móvel Terrestre, sendo este último permitido apenas para os municípios pertencentes ao Programa Territórios da Cidadania que serão contemplados pela Portaria nº 2.371/GM, de 07 outubro de 2009, a prerrogativa de realizar os Serviços 101-Estratégia de Saúde da Família com as classificações 002-Saúde Bucal MI e/ou 003- Saúde Bucal MII e incluir esta informação no seu cadastro."

Art. 2º Atualizar, no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, a Tabela do Tipo de Estabelecimento, alterando o Tipo de Estabelecimento 40 - Unidade Móvel Terrestre criando o subtipo de estabelecimento 40.01 - Odontológica.

Parágrafo único. Os gestores deverão cadastrar estes estabelecimentos no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES com o tipo e subtipo de estabelecimento definido no caput deste artigo.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas - Coordenação-Geral dos Sistemas de Informação adotar, junto ao Departamento de Informática do SUS - DATASUS/SE/MS, as providências necessárias para adequações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES ao que dispõe esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PA	1500347	Água Azul do Norte	6246036	Municipal	1	-	-
PA	1502202	Capanema	5856639	Municipal	1	-	-
PA	1504422	Marituba	5714524	Municipal	-	1	-
PA	1506500	Santa Isabel do Pará	6248837	Municipal	-	1	-
PA	1506807	Santarém - Municipal	2329956	Municipal	1	-	-
PA	1507607	São Miguel do Guamá	5328624	Municipal	1	-	-
PA	1508084	Tucumã	5722594	Municipal	1	-	-
PB	2500304	Alagoa Grande	6245897	Municipal	1	-	-
PB	2501500	Bananeiras	6193366	Municipal	1	-	-
PB	2503209	Cabedelo	6057772	Municipal	-	1	-
PB	2504009	Campina Grande	2362252	Municipal	-	-	1
PB	2504603	Conde	5887402	Municipal	1	-	-
PB	2507507	João Pessoa - CAIS Cristóvão Redentor	2398915	Municipal	1	-	-
PB	2507903	Juripiranga	6087809	Municipal	1	-	-
PB	2509800	Mulungu	2592401	Municipal	1	-	-
PB	2511400	Picuí	5828279	Municipal	1	-	-
PB	2511509	Pilar	5979463	Municipal	1	-	-
PB	2512309	Princesa Isabel	5860431	Municipal	1	-	-
PB	2513208	Santa Cruz	5837790	Municipal	1	-	-
PE	2600104	Afogados da Ingazeira	5721709	Municipal	1	-	-
PE	2606606	Ibimirim	6083986	Municipal	-	1	-
PI	2201903	Bom Jesus	5955726	Municipal	1	-	-
PI	2203909	Floriano	3991865	Municipal	1	-	-
PI	2208809	Regeneração	6306640	Municipal	1	-	-
PI	2210706	Simões	5948819	Municipal	1	-	-
PI	2210805	Simplicio Mendes	5732085	Municipal	1	-	-
PR	4104428	Candói	6036503	Municipal	1	-	-
PR	4105904	Colorado - CISVAP Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranaíba	2774186	Estadual	1	-	-
PR	4119905	Ponta Grossa	3340147	Municipal	-	1	-
RJ	3300407	Barra Mansa	6000630	Municipal	-	1	-
RJ	3300456	Belford Roxo	2289601	Municipal	-	1	-
RJ	3300506	Bom Jardim	2282798	Municipal	1	-	-
RJ	3302270	Japeri	2281481	Municipal	-	1	-
RJ	3303807	Parati	2290987	Municipal	-	1	-
RJ	3303906	Petrópolis	6124798	Municipal	-	1	-
RJ	3304300	Rio Bonito	6275613	Municipal	-	1	-
RJ	3304409	Rio Claro	6236936	Municipal	1	-	-
RJ	3305109	São João de Meriti	2274876	Municipal	-	1	-
RJ	3305554	Seropédica	6030777	Municipal	-	1	-
RJ	3306008	Três Rios	6144837	Municipal	-	1	-
RJ	3306305	Volta Redonda	2270986	Municipal	-	1	-
RN	2412302	São José do Campestre	5859441	Municipal	1	-	-
RS	4318002	São Borja	6013295	Municipal	1	-	-
SC	4208302	Itapema	5868890	Municipal	1	-	-
SC	4212106	Palmitos	5879825	Municipal	1	-	-
SE	2801207	Canindé de São Francisco	6086128	Municipal	-	1	-
SE	2802106	Estância	5440807	Municipal	-	-	1
SP	3505807	Bastos	5933331	Municipal	1	-	-
SP	3509502	Campinas	5994977	Municipal	-	1	-
SP	3511508	Cerquilha	2688212	Municipal	-	1	-
SP	3513009	Cotia	2746522	Municipal	1	-	-
SP	3517703	Guará	6094538	Municipal	1	-	-
SP	3527108	Lins	5847508	Municipal	1	-	-
SP	3528007	Macatuba	6036627	Municipal	1	-	-
SP	3528403	Mairinque	2034883	Municipal	-	1	-
SP	3539806	Poá	5937914	Municipal	-	1	-
SP	3548708	São Bernardo do Campo	2025566	Municipal	-	-	1
SP	3549805	São José do Rio Preto	2096935	Municipal	-	1	-
SP	3551009	São Vicente	6050042	Municipal	-	1	-
SP	3551702	Sertãozinho	6223362	Municipal	-	1	-
SP	3552205	Sorocaba	2708760	Municipal	-	1	-
SP	3556404	Vargem Grande do Sul	6342027	Municipal	1	-	-
TOTAL GERAL	-	-	-	-	49	39	8